

## **A descentralização**

A descentralização é uma condição necessária ao aumento da eficácia da despesa pública. O actual Governo fez aprovar duas leis que enquadram a criação, os órgãos, as competências e o funcionamento de um nível intermédio de poder e administração. A Lei nº 10/2003, de 13 de Maio, estabelece as figuras das áreas metropolitanas, que podem assumir a forma de grandes áreas metropolitanas (GAM) ou de comunidades urbanas (ComUrb). A Lei nº 11/2003, de 13 de Maio, estabelece as figuras das comunidades intermunicipais, que podem ser comunidades intermunicipais de fins gerais (CIFG) e associações de municípios de fins específicos (AMFE). Estas figuras serão formadas pelos municípios, numa base voluntária e obedecendo a requisitos mínimos que contemplam a dimensão populacional, o número de municípios e a existência de um nexo de continuidade territorial.

Um município é suposto integrar, alternativamente, ou uma GAM, ou uma ComUrb, ou uma CIFG. Pode todavia pertencer, em simultâneo, a uma ou mais AMFE. Isto é, as três primeiras figuras, GAMs, ComUrbs e CIFG, criam regiões no território português, numa base voluntária de associação municipal. A quarta figura, AMFE, é semelhante às actuais associações de municípios.

Um segundo traço da proposta de descentralização do Governo tem a ver com os órgãos previstos para as regiões a criar (GAMs, ComUrb e CIFG). Esses órgãos são uma Assembleia, deliberativo, uma Junta ou Conselho Directivo, executivo, e um Conselho ou Comissão, consultivo. O órgão deliberativo é constituído por membros eleitos pelas assembleias municipais. O órgão executivo é constituído pelos presidentes dos municípios, com um presidente e dois vice-presidentes eleitos entre eles. No órgão consultivo têm assento todos os membros do executivo, representantes dos organismos

da administração central e, no caso das áreas metropolitanas, o presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional.

A proposta de descentralização suscita-me três comentários:

- a) que mapa de regiões tem o Governo em mente quando propõe as três figuras (GAMs, ComUrb e CIFG) e os respectivos critérios de formação? Ou não tem mapa nenhum, o que é grave, pois era útil aos municípios terem indicações, tecnicamente fundamentadas, para a sua agregação em regiões, ou, se o tem, é melhor que o explicita e fundamente publicamente, sem prejuízo da escolha final de integração, numa dada região, ser dos municípios; à partida, parecem-me ser figuras a mais;
- b) a experiência das actuais áreas metropolitanas mostra que a eleição indirecta dos órgãos regionais a partir dos órgãos municipais e a sobreposição de cargos regionais e municipais não são boas soluções. Entre outros, cria conflitos de representação aos eleitos e afasta os órgãos regionais dos eleitores. Os conflitos dos eleitos municipais com funções de representação regional resultam de terem de responder directamente apenas perante os eleitores do seu município e de terem de partilhar o seu tempo entre as duas funções de representação. Já agora, o problema de representação que se está a criar é parecido com aquele que existe ao nível central na eleição dos deputados nacionais. Elegem-se os deputados por círculos e depois pretende-se que eles representem o todo nacional e não apenas os eleitores do seu círculo de eleição. A este nível, os conflitos de representação são (mal) resolvidos pelas disciplinas partidárias.
- c) articulada com esta proposta de descentralização, a proposta de um “Senado” veiculada no seio do maior partido do Governo, entendido este como uma

Câmara Baixa de representação territorial, com a função de dar pareceres e fazer propostas à Câmara Alta (que seria a actual Assembleia Legislativa, com um menor número de deputados, eleitos num círculo eleitoral único e libertos da disciplina partidária), é uma boa proposta no sentido de agarrar os deputados nacionais (a Câmara Alta) aos problemas do país real e no sentido de dar coerência às intervenções dos diferentes níveis de poder do Estado: central, regional e local.

Leonardo Costa

Professor da Faculdade de Economia e Gestão

Universidade Católica Portuguesa

Porto, 20 de Outubro de 2003